

Aviso de Abertura de Concurso

2019/2020

Contratação de escola

Procedimento concursal de recrutamento de 3 postos de trabalho em regime de contrato a tempo determinado para a categoria de Técnico Especializado para as disciplinas dos Cursos Profissionais na área de Restauração (variantes Restaurante/Bar e Cozinha/Pastelaria) e para as disciplinas do CEF Serviço de Restaurante/Bar, a funcionar no Agrupamento de Escolas de Búzio.

1 – Nos termos dos n.ºs 5 e 11 do artigo 39.º, do decreto - lei n.º 132/2012 de 27 de junho, torna-se público que se encontra aberto, no prazo de três dias úteis a partir da data de validação, na plataforma SIGRHE, o procedimento concursal para a categoria de **Técnico Especializado**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo.

2 – Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Búzio, sita na localidade de Búzio – Macieira de Cambra – Apartado 13 - 3731-901 Vale de Cambra.

3 – Caracterização do posto de trabalho

Quadro 1:

Nº de horas letivas	Disciplinas	Habilitação Exigida	Termo
22	Serviço de Restaurante/Bar, Curso Profissional	Formação na área de Restaurante/Bar	31/08/2020
21	Serviço de Cozinha/Pastelaria, Curso Profissional Serviço de Restaurante/Bar, CEF	Formação na área de Cozinha/Pastelaria Formação na área de Restaurante/Bar	31/08/2020
10	Serviço de Restaurante/Bar, CEF	Formação na área de Restaurante/Bar	31/08/2020

- Conhecimento/experiência na lecionação/funcionamento dos Cursos Profissionais e CEF – 20 pontos
- Motivação e disponibilidade para o desempenho das funções – 5 pontos
- Capacidade de resolução de problemas - 5 pontos
- Relação interpessoal e comunicação - 5 pontos

A Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação final de 35 %, visa obter informações sobre os comportamentos profissionais relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções indicadas no nº 3.

Tendo em conta a especificidade de cada subcritério, cada um deles será avaliado segundo os seguintes níveis classificativos de:

- 20 pontos - quando o candidato mostre conhecer profundamente todos os aspetos das funções e atribuições a desempenhar enquanto docente dos CEF, o conhecimento dos currículos e respetivos programas de cada uma das disciplinas a lecionar, elevado conhecimento técnico e da prática «in loco»; revele ainda elevada capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo muito bem eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com bastante clareza e precisão, mostre ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias;
- 15 pontos quando o candidato mostre conhecer bem os aspetos das funções e atribuições a desempenhar, o conhecimento dos currículos e respetivos programas de cada uma das disciplinas; conhecimento técnico e da prática oficial «in loco»; revele capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo bem eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com clareza e precisão, mostre ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias;
- 10 pontos quando o candidato mostre conhecer alguns dos aspetos das funções e atribuições a desempenhar; algum conhecimento técnico e da prática oficial «in loco»; o conhecimento de parte dos currículos e dos respetivos programas de cada uma das disciplinas; revele alguma capacidade de interagir com pessoas de diferentes características gerindo eventuais conflitos em contexto escolar e se expresse com alguma clareza e precisão, mostre ser contraditório na exposição e defesa das suas ideias;
- 5 pontos quando o candidato revele desconhecimento das funções, não tenha exercido cargos relacionados com os cursos, não mostre capacidade de interação com os outros, revele dificuldade na gestão de conflitos e se expresse de forma pouco clara e precisa.